



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
Gabinete do Prefeito

**Lei N.º 619, de 31 de março de 2017.**

Publicação feita nesta data

31 / 03 / 2017

Kato  
ASSINATURA

*“Autoriza formalizar Convênio com a ASSOCIAÇÃO PRO VOLEI – APROV e fazer repasse de verbas para promoção de Torneios de Peteca, de Futevôlei e de Vôlei de praia, no decorrer da semana santa e dá outras providências”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe a Constituição da República, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a formalizar convênio com ASSOCIAÇÃO PRO VOLEI – APROV, inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.122/00001-32, com sede na rua 67, s/nº, Qd. 05, Lt. 10, Bairro Mutirão II, nesta cidade, que tem por finalidade a produção e promoção de eventos esportivos, para que a Associação promova Torneios de Peteca, de Futevôlei e de Vôlei de praia e Ciclismo MTB, na praia do Lago Azul, no decorrer da semana santa.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a repassar o valor de R\$.6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para Associação Pro Volei – APROV utilizar na produção e promoção dos torneios e ciclismo.

**§ 1º** - A verba da doação será utilizada para compra e/ou aluguel dos equipamentos, materiais, troféus, medalhas e demais despesas necessárias para a realização dos eventos.

**§ 2º** - A Associação Pro Volei – APROV fica na obrigação de formalizar a Prestação de Contas perante a Controladoria Interna do Município para a comprovação de que os recursos repassados foram aplicados corretamente no objeto do Convênio e que as metas propostas foram cumpridas.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO, SÃO SIMÃO, Goiás, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezessete (31/03/2017).

  
**WILBER FLORIANO FERREIRA**  
Prefeito Municipal